



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 7.779/2023.

Modifica Lei Municipal que institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2023) do Município de Teófilo Otoni e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O disposto no caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 7.763/ 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art.1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Teófilo Otoni – REFIS/Teófilo Otoni 2023, destinado a incentivar a regularização de débitos tributários e preços públicos, inscritos em dívida ativa ou não, constituídos ou não, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, vencidos até 31 de outubro de 2023, na forma e nas condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 7.763, de 24 de novembro de 2023 permanecem inalteradas.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni /MG, 22 de dezembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni